PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 841, de 15 de outubro de 2008.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAGEIROS DO VALE DO SALGADO - COOTRAVS**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, que visa congregar e organizar o transporte alternativo intermunicipal nas regiões do Sertão do Cariri e Vale do Salgado, com prazo de duração indeterminada.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, na forma disciplinada na Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 15 de outubro de 2008.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL